

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TESTE DE CONFORMIDADE COM O USO DE CDR – COMBUSTÍVEL DERIVADO DE RESÍDUOS.

No pedido de Licença de Operação, além dos demais documentos, o interessado deve apresentar o Plano de Teste de Conformidade (PTC) contendo, minimamente, as seguintes informações:

- Fluxograma do processo produtivo, com indicação dos pontos de alimentação (matéria-prima, combustível e CDR);
- Perfil de temperaturas da fonte onde será utilizado o CDR;
- Caracterização, incluindo estado físico, poder calorífico inferior, teor de cloro, composição centesimal aproximada e teores de poluentes do CDR, a que faz referência o art. 19 da Res. SIMA 47/2020. Os laudos de análises devem estar devidamente assinados por técnicos responsáveis e apresentar as metodologias empregadas para amostragem e análise, bem como os limites de detecção dos métodos;
- Descrição do sistema proposto de alimentação de CDR;
- Descrição do sistema de armazenamento do CDR e de resíduos a serem gerados;
- Quantidade a ser recebida e estocada de CDR;
- Taxa de alimentação de CDR e do combustível convencional;
- Percentual de combustível convencional que será substituído;
- Descrição dos sistemas de alimentação de combustíveis convencionais, bem como indicação da proporção dos combustíveis nos queimadores primário e secundário, caso couber;
- Condições operacionais propostas para o teste de conformidade;
- Descrição do sistema de controle de poluição do ar e suas condições operacionais, bem como a frequência de purga;
- Descrição do destino final dos resíduos gerados nos equipamentos de Controle de Poluição do Ar. No caso do Sistema de Controle de Poluição do Ar ser realizado em base úmida, gerando efluentes líquidos, descrever suas condições operacionais, bem como tempo de detenção na estação de tratamento de efluentes;
- Parâmetros a serem monitorados em todas as etapas envolvidas no processo, bem como descrição do sistema de monitoramento;
- Cronograma e Frequência de coleta de amostras (CDR, combustível, matéria-prima, resíduo, efluente gasoso e efluente líquido);
- Metodologias de coleta de amostras e análises do efluente gasoso, e seus limites de detecção de análise laboratorial;
- Pontos e formas de coleta de todas as amostras citadas
- Descrição do sistema de Inter travamento de alimentação de CDR, bem como das condições em que ocorre a interrupção e em que condições a alimentação de CDR será restabelecida.
- Identificação das pessoas envolvidas no teste, incluindo responsabilidades e qualificações, e
- Outras informações necessárias.

Uma vez aprovado o Plano de Teste de Conformidade, o teste deverá ser agendado mediante solicitação à Agência Ambiental, que, verificando o cumprimento das exigências técnicas relativas à implantação do empreendimento, expedirá a Licença de Operação a Título Precário (LOTP);

A data para o Teste de Conformidade deverá ser definida em comum acordo com a CETESB;

A liberação dos resíduos para o local do teste, nas quantidades estabelecidas no PTC, deve ser feita mediante Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos de Interesse Ambiental(CADRI);

Estando o PTC aprovado, o CDR não pode ser alterado, nem tampouco substituído. Se for o caso, novos EV e PTC relativos à nova condição devem ser elaborados

Em caso de reprovação do Teste de Conformidade, o empreendedor deverá realizar as devidas readequações, apresentar novo Plano de Teste de Conformidade e realizar novo Teste. Nesse caso, nova LOTP será emitida.